



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.675/2018, de 01 de outubro de 2018

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Alcione Elias Trindade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Sr. Martinho Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 15.811/2017, considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 51, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **Alcione Elias Trindade**, ocupante do cargo de Professor N-III, referência "E", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

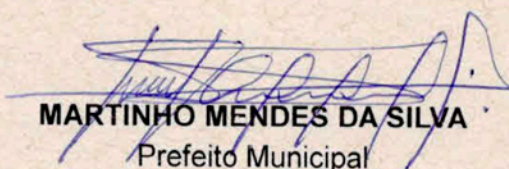
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 52.316,94 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico: R\$ 3.454,41 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, **Anuênio: R\$ 449,07 (quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos)** e **Adicional de titularidade 3,5% R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos)**: totalizando o valor de **R\$ 4.024,38 (quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2018.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

9+;Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placard de
publicidade. Data
supra